

- **REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS CRESEMS DA 20ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ BIÊNIO 2024-2025** contemplando os seguintes municípios: Guaíra, Terra Roxa, Palotina, Maripá, Nova Santa Rosa, Assis Chateaubriand, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Quatro Pontes, Toledo, Santa Helena, São José das Palmeiras, Diamante D'Oeste, Ouro Verde do Oeste, Toledo e Entre Rios do Oeste.

Art. 1º. A eleição do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS - PR, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo único. Este regimento eleitoral foi elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme atribuição constante no art. 35, I, do Estatuto do COSEMS-PR.

Art. 2º. Poderão participar da eleição do COSEMS-PR todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da 20ª Regional de Saúde.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada pelos indicados que são membros atuais do CRESEMS da 20ª Região de Saúde, conforme segue:

- I. Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon, CPF/MF nº 003.926.889-64;
- II. Francisco do Amaral Fontes, Secretário Municipal de Saúde de Guaíra, CPF/MF nº 255.870.958-51;
- III. Dilson Luis Dill, Secretário Municipal de Saúde de Santa Helena, CPF/MF nº 703.527.719-68;
- IV. Raquel Wammes Schwab, Coordenadora geral da Secretaria de Saúde de Toledo, CPF/MF nº 009.444.939-20.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS, e será presidido pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Marechal Cândido Rondon, Sra. Marciane Maria Specht, e como Relator o Secretário Municipal de Saúde do Município de Guaíra, Sr. Francisco do Amaral Fontes. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:

I. Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS – PR;

II. Receber pedido de inscrição das chapas;

III. Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

- IV. Aprovar o material necessário às eleições;
- V. Apreçar e julgar os recursos e impugnações;
- VI. Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII. Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

Art. 4º. O cadastramento das chapas interessadas dar-se-á na data de 22/02/2024, na Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua São Paulo, nº 648 - Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, ou pelo correio eletrônico abmsapoio.cosems@gmail.com, **devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS biênio 2024-2025 da 20ª Regional de Saúde.**

Parágrafo único: A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 5º. As chapas deverão informar no momento do cadastramento, lista com o nome completo de todos os integrantes e respectivos cargos a que concorrem indicados no parágrafo único do art. 4º deste Regimento, devendo anexar os atos das respectivas nomeações de seus cargos públicos.

Art. 6º. A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS, com voto aberto, ou por aclamação, caso exista somente uma chapa inscrita.

Parágrafo único. Somente os gestores municipais de saúde terão direito a voto.

Art. 7º. O(a) Relator(a) da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, se será encaminhada para o COSEMS-PR.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR www.cosemspr.org.br.

Marechal Cândido Rondon/ PR, em 21 de fevereiro de 2024.

Marciane Maria Specht
Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco do Amaral Fontes

Relator da Comissão Eleitoral